



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 625 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 122.461,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 122.461,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

		R\$	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110012001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.		
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	VALOR
2884620020001	Manutenção de Contribuição a Instituições, Federações, Associações e similares		
3.3.70.41	Contribuições	R\$	1.260,00
0412220022005	Manutenção Das Atividades Administrativas do Gabinete		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.450,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	2.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.910,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.040,00
0412220022006	Remuneração de Pessoal e Encargos do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	93.701,00
	TOTAL.....	R\$	122.461,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

		R\$	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110011001	Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	VALOR
1236110052019	Manutenção das Obrigações Patronais.		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	54.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
06	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$	VALOR
1030110062028	Manutenção das Obrigações Patronais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	53.461,00
	TOTAL	R\$	122.461,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 03 de dezembro de 2012.


LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 0749
Em 08 de 01 de 2013

Pela Prefeitura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 625 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 122.461,00(cento e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 122.461,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110012001	Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.		
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO		
2884620020001	Manutenção de Contribuição a Instituições, Federações, Associações e similares		
3.3.70.41	Contribuições	R\$	1.260,00
0412220022005	Manutenção Das Atividades Administrativas do Gabinete		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.450,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	2.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.910,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.040,00
0412220022006	Remuneração de Pessoal e Encargos do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	93.701,00
	T O T A L.....	R\$	122.461,00

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0103110011001	Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
1236110052019	Manutenção das Obrigações Patronais .		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	54.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
06	SECRETARIA DA SAÚDE		
1030110062028	Manutenção das Obrigações Patronais		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	53.461,00
	T O T A L.....	R\$	122.461,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de dezembro de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
PreOfeito

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/01/2013. Edição 0749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>